



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 087/2025

Seringueiras/RO, 14 de julho de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme disposto nos artigos 7º, 41, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se como fonte de recurso a anulação parcial de dotação orçamentária.

A suplementação solicitada incidirá sobre a Secretaria Municipal de Educação, especificamente na ação orçamentária voltada à Manutenção da SEMECE – 5% e 25%, com a finalidade de realocar recursos originalmente previstos para material de consumo, direcionando-os para a dotação de outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

A necessidade da presente medida decorre de ajustes na execução orçamentária da pasta, observando-se a demanda por apoio financeiro direto a estudantes ou familiares em situação de vulnerabilidade, de acordo com critérios previamente definidos em programas municipais voltados ao incentivo à permanência escolar, melhoria da equidade e inclusão no ambiente educacional.

Destaca-se que a operação atende estritamente ao princípio do equilíbrio orçamentário, uma vez que não altera o valor total da despesa autorizada, apenas permite a melhor alocação dos recursos conforme as prioridades atuais da gestão.

Diante da relevância da matéria e da urgência em garantir a execução tempestiva das ações planejadas pela Secretaria Municipal de Educação, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Cordialmente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



Exercício: 2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 87/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Anulação Parcial da dotação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Anulação Parcial da dotação**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 78.400,00 (setenta e oito mil quatrocentos reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030.	MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
75 - 3.3.90.48.00.00 15000100	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	78.400,00

Total Suplementação: 78.400,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030.	MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
68 - 3.3.90.30.00.00 15000100	MATERIAL DE CONSUMO	78.400,00

Total Redução: 78.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
14/07/2025

Exercício: 2025

Page 2 of 3

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 02/07/2025.



Armando Bernardo da Silva
Prefeito

